



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO



(*)LEI Nº. 339/2022 URUOCA/CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022

PUBLICADO EM: 14 / 02 / 2022
LOCAL: DOE-UR
EDIÇÃO Nº 033
PÁGINA: 05

Republicação

Cria e denomina a Unidade Escolar de Centro de Educação Infantil Manoel Cardozo dos Santos que indica e dá outras providências.

PUBLICADO EM: 07 / 02 / 2022
LOCAL: DOE-UR
EDIÇÃO Nº 028
PÁGINA: 01

Publicação

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Uruoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Instituição de Ensino Infantil na modalidade da Educação Infantil no Nível da Educação Básica, na Rua João Rodrigues, nº. 14, Centro, Uruoca/CE, CEP nº. 62.460-000.

Art. 2º Fica denominada a Instituição de Ensino Infantil na modalidade da Educação Infantil no Nível da Educação Básica, de que trata o art. 1º, desta Lei, de Centro de Educação Infantil Manoel Cardozo dos Santos.

Art. 3º A Unidade Escolar se destina atender alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Uruoca.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO



Uruoca, Ceará, em 07 de fevereiro de 2022; Edifício Chico Eudes 64
Anos de Emancipação Política.

Jan Kennedy Paiva Aquino
JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

(*) **REPUBLICAÇÃO** da Lei Municipal nº 339/2022, de 07 de fevereiro de 2022, por ter constado incorreções na publicação da edição DOE-UR. Ano VI/ Nº 028/ Uruoca-Ceará/ página 01-02/ Publicação: Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022/Circulação: Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022, quanto ao texto original.